



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA
- COMDICAU -

Lei Federal 8.069 - 13.07.1990 e Lei Municipal - 11.07.2007
CNPJ- 17.726143/0001-88

RESOLUÇÃO n° 60/2020, de 30 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a renovação do pedido de concessão de Licença não remunerada, pelo período de mais seis meses, para a Conselheira Tutelar Soraya Leal Salomão.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE URUGUAIANA – COMDICAU, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal n° 3.770 de 11 de julho de 2007, em reunião extraordinária, on line, realizada em 28 de agosto de 2020, aprova por unanimidade dos membros presentes e

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de renovação de licença não remunerada à Conselheira Tutelar Soraya Leal Salomão, pelo período de mais seis meses, a contar de 1º de setembro de 2020, com fundamento no artigo fundamentado no inciso 6º do Artigo 33, Seção IV, da Lei Municipal n° 3.770/2007.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uruguaiana, 30 de agosto de 2020.

Samir Adel Salman

Presidente